



LEI Nº 1.015/2020

26 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre Declaração e reconhecimento de instituição de utilidade pública, no âmbito do município de Paragominas, o **Projeto Ministério AME**.*

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como instituição de **UTILIDADE PÚBLICA**, no Município de Paragominas o **Projeto Ministério AME**, localizado na Rua Mario de Andrade, 40, Bairro Promissão, registrado sob o CNPJ; 21.526.634/0001-52.

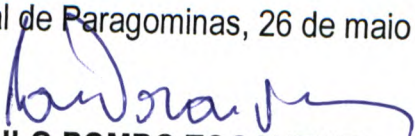
Art. 2º Esta Lei outorga o **Projeto Ministério AME**, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, atreves de celebração de convênios e/ou parcerias com os órgãos do Poderes Públicos Municipais de Projetos Sociais, Econômicos, Culturais, Profissionalizantes, Desportivos, Ambientais e outros de inclusão social.

Art. 3º Os Diretos assegurados a instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 26 de maio de 2020.


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal